



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 560001.01.01.01.240.0518**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -
SDE**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2017



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

José Henrique Calenzo Costa

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 560001.01.01.01.240.0518

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE**.
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 198/2018, no período de 18/05/2018 a 07/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; ii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).
4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 23/05/2018**.
5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A **Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE** foi criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015, e estruturada de acordo com o Decreto nº 31.6791, de 23 de março de 2015, constitui órgão da Administração Direta Estadual, cuja finalidade é deliberar de maneira estratégica, harmônica e interdisciplinar sobre a Política de Desenvolvimento Econômico, competindo-lhe: planejar, formular diretrizes estratégicas, operacionais e definição de prioridades; fomentar e executar a Política de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará; acompanhar os acontecimentos macroeconômicos nacionais e internacionais e seus reflexos na economia estadual; definir, aprovar e acompanhar programas setoriais inerentes ao desenvolvimento econômico do Estado, propostos pelo Poder Executivo.

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada:		SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Exercício:	2017	Data de Atualização:	22/5/2018	R\$ mil
Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	868,24	868,24	100,00
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	2.818,56	2.589,40	91,87
Total		3.686,80	3.457,64	93,78

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/5/2018

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da **SDE** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

a. Módulo: Dados Gerais:

- Os arquivos de Estrutura Organizacional e Legislação Básica não estão assinados digitalmente pelo dirigente máximo.

b. Módulo: Rol de Responsáveis:

- Não foram informados os responsáveis pelos setores de Almoxarifado e Patrimônio.
- Não foi inserido responsável pelos setores Financeiro, Contábil, Licitações e de Pessoal, além de Dirigente Máximo e Ordenador de Despesas para o dia 01/01/2017.
- Não foi inserido ato de nomeação dos portadores dos CPF's 161.***.***-00, 710.***.***-20, responsáveis pelo setor financeiro.
- Não foram inseridos os atos de nomeação e exoneração do portador do CPF 276.***.***-53, responsável pelo setor financeiro.
- Não foi inserido o ato de nomeação do portador do CPF 028.***.***-20, responsável pelo setor Contábil
- Não foi inserido o ato de nomeação do portador do CPF 213.***.***-72, responsável pelo setor de Licitações
- Não foi inserido o ato de nomeação do portador do CPF 244.***.***-10, responsável pelo setor de Pessoal

- Registre-se que os arquivos inseridos nesse no Rol de Responsáveis não estão assinados digitalmente.

c. Módulo: Contabilidade:

- Constatou-se que os arquivos referentes aos Demonstrativos Contábeis somente foram inseridos em formato PDF, quando deveriam ter sido também inseridos em formato XML. Registre-se ainda que, para os arquivos inseridos nesta seção, falta assinatura digital do dirigente máximo.
- Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial: o arquivo inserido não está assinado pelo responsável pelo setor contábil, nem pelo dirigente máximo.
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis: não foram inseridos os arquivos deste item.
- Conta Corrente Caixa Econômica Federal AG 919 CC 25610 Vinculada a AG 919 CC 25610: falta assinatura digital do dirigente máximo em todos os extratos anexados.

d. Módulo: Orçamento:

- Constatou-se que os arquivos referentes aos Demonstrativos Orçamentários somente foram inseridos em formato PDF, quando deveriam ter sido também inseridos em formato XML. Registre-se ainda que, para todos os arquivos inseridos nesta seção, falta assinatura digital do dirigente máximo.

e. Módulo: Contratos de Gestão: foi apresentada justificativa para ausência dos arquivos referentes a esse item. .

f. Módulo: Tomada de Conta Especial: foi apresentada justificativa para ausência dos arquivos referentes a esse item.

g. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:

- Ato de Nomeação da Comissão Inventariante: o arquivo inserido não está com assinatura digital dos responsáveis.

h. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):

- Não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão no Sistema Ágora.

Recomendação nº 560001.01.01.01.240.0518.001 - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

Recomendação nº 560001.01.01.01.240.0518.002 - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão do **SDE**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 23 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente
José Henrique Calenzo Costa
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000101-X

Revisado em 18/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 19/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 1617271-5